



- L E I Nº 503 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de dez mil cruzeiros, destinado a pagamento a D. ADELINA TOMBA MARCONDES, por saldo de indenização da construção de uma estrada feita por seu falecido marido.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento por saldo a D. ADELINA TOMBA MARCONDES, viuva e sucessora de José Earia Marcondes, proveniente da indenização devida ao mesmo pela construção de uma estrada, conforme consta da resolução nº 57, de 1936, da Câmara Municipal e de conformidade com o processo nº 2.554, de 1932, do Departamento das Municipalidades "extinto".

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com o presente crédito, lançará-mão o Executivo dos recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificada.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1.959.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1.959.

Registrada nº 102 de 148/59 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria